

# UTAP

Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## ENCARGOS PLURIANUAIS DO SETOR PÚBLICO COM AS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Nota técnica e breves considerações sobre a desagregação dos encargos previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2025

**Conteúdos**

1.	Sumário executivo .....	2
2.	Notas metodológicas.....	6
3.	Previsões do Relatório do OE2025 relativas aos encargos líquidos com as PPP .....	14
3.1	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2025 a 2063 .....	14
3.2.	Encargos líquidos previstos para 2025 em comparação com os encargos de 2024.....	20
4.	Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2025 e do OE2024.....	23
4.1.	Encargos líquidos plurianuais para o período de 2025 a 2063 .....	23
4.2.	Encargos líquidos previstos para 2025.....	26
4.3.	Previsão de fecho dos encargos líquidos para o ano de 2024 .....	27

**Índice de Gráficos**

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2025.....	4
Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor.....	15
Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário.....	16
Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP.....	16
Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo.....	17
Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde.....	18
Gráfico 7 – Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital.....	19
Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP.....	19
Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2025 e do OE2024 .....	23
Gráfico 10 – Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2025 e do OE2024.....	24

**Índice de Quadros**

Quadro 1 – Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2024 para o Relatório do OE2025.....	3
Quadro 2 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2025.....	5
Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2025 no Relatório do OE2025.....	20
Quadro 4 – Encargos previstos para 2025 no Relatório do OE2025, setor rodoviário .....	21
Quadro 5 – Valores previstos para 2025 no Relatório do OE2025, setor da saúde.....	22
Quadro 6 – Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2025 .....	25
Quadro 7 – Valores previstos para 2025 nos Relatórios do OE2025 e do OE2024 .....	26
Quadro 8 – Valores previstos para 2024 nos Relatórios do OE2025 e do OE2024 .....	27

## 1. Sumário executivo

A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (**UTAP**), entidade sob a tutela do Ministério das Finanças, em cumprimento das atribuições que lhe foram cometidas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, publica a presente nota técnica com vista a apresentar, de forma sucinta, os encargos líquidos plurianuais de 37 parcerias público-privadas (**PPP**) objeto de reporte pela UTAP. Os referidos encargos líquidos encontram-se previstos no Relatório do Orçamento do Estado para 2025 (**OE2025**) para o período ao longo do qual se distribuem esses encargos à luz dos compromissos assumidos nos contratos de parceria atualmente em vigor.

O presente documento pretende enunciar os principais aspetos metodológicos inerentes às projeções dos referidos encargos plurianuais, bem como as previsões de encargos plurianuais do OE2025 e também realizar uma análise das principais diferenças entre os valores plurianuais constantes do Relatório do OE2025 e do Relatório do Orçamento do Estado para 2024 (**OE2024**).

De acordo com a informação apresentada no *Quadro 4.25* do Relatório do OE2025 (**Quadro Plurianual**), o valor total dos encargos líquidos do setor público, previsto ao longo do período compreendido entre 2025 e 2063, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, a preços constantes de 2025<sup>1</sup>, ascende a cerca de 3 256 milhões de euros (4 566 milhões de euros de encargos estimados para o período 2024 a 2063, se forem considerados os encargos estimados de fecho do ano de 2024), correspondendo o Valor Atual Líquido (**VAL**)<sup>2</sup> desses encargos, a dezembro de 2024, a 4 052 milhões de euros (em comparação com um VAL de 3 765 milhões de euros a dezembro de 2023, considerando os encargos plurianuais do OE2024).

Os valores dos encargos líquidos tiveram um aumento face aos apresentados no Relatório do OE2024 (os quais foram de 2 781 milhões de euros, a preços constantes de 2024), resumindo-se no *Quadro 1* seguinte os principais fatores que contribuem para tal variação. Se por um lado importa destacar que se deixa de contemplar a orçamentação dos encargos para 2024, quantificada em 1 265 milhões de euros no âmbito do Relatório do OE2024, por outro lado, importa destacar o aumento ao nível dos encargos líquidos, em 1 708 milhões de euros,

<sup>1</sup> Considerando a evolução do IPC prevista para o ano de 2025.

<sup>2</sup> Para a determinação do VAL, foi considerada, ao longo de todo o documento, uma taxa de desconto real de 4%.

a preços constantes de 2025, que serão devidamente desagregados e explicados ao longo do presente documento.

Adicionalmente, no *Quadro 1* explicita-se também o efeito da atualização anual, de preços constantes de 2024 para preços constantes de 2025, dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2024, a qual se revela essencial para o exercício de comparação entre ambos os Relatórios, juntamente com a uniformização da série temporal em preço.

**Quadro 1 – Evolução dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2024 para o Relatório do OE2025**

*Valores em milhões de euros, com IVA*

<b>OE24: encargos plurianuais 2024-2063, preços de 2024</b>		<b>2 781</b>
OE24: exclusão encargos 2024	(-)	1 265
<b>OE24: encargos plurianuais 2025-2063, preços de 2024</b>		<b>1 516</b>
OE24: atualização para preços de 2025	(+)	32
<b>OE24: encargos plurianuais 2025-2063, preços de 2025</b>		<b>1 548</b>
OE25 - OE24: Encargos plurianuais 2025-2063	(+)	1 708
Rodoviário		1 106
Variação nos encargos estimados		(100)
Variação nas receitas estimadas		1 206
Ferroviário		37
Saúde		701
Aeroportuário		(136)
Oceanário		0
<b>OE25: encargos plurianuais 2025-2063, preços de 2025</b>		<b>3 256</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

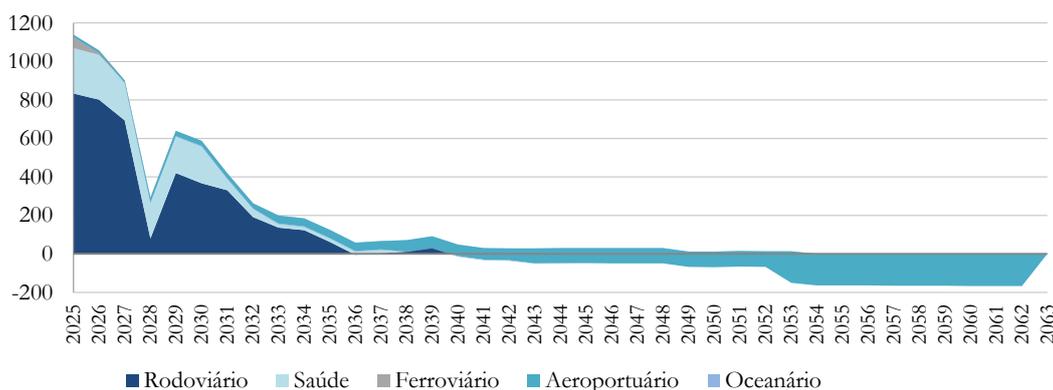
Conforme ilustrado no quadro anterior, verifica-se um aumento de 1 708 milhões de euros no valor total dos encargos líquidos previstos no OE2025 face ao valor apresentado no OE2024, para o período compreendido entre 2025 e 2063, ambos a preços constantes de 2025. O aumento mencionado nos encargos líquidos é resultado do aumento previsto nos setores: *i)* rodoviário – principalmente pela redução das receitas de portagem em vários lanços e sublanços de autoestrada, em virtude da Lei n.º 37 de 2024, de 7 de agosto; e *ii)* saúde – em grande medida devido à contabilização, pela primeira vez num Relatório de Orçamento de Estado, dos encargos com o Hospital de Lisboa Oriental. Em sentido inverso,

destaca-se o aumento da previsão de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A. (ANA).

Apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução prevista dos encargos líquidos públicos com o conjunto das 37 PPP, no OE2025, para o período compreendido entre 2025 e 2063.

Gráfico 1 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP no Relatório do OE2025

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos

Tal como se pode constatar de uma análise ao *Gráfico 1* e ao *Quadro 2*, o setor rodoviário destaca-se como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP, representando 74% dos encargos líquidos totais estimados para o ano de 2025, bem como para o período compreendido entre 2025 e 2040<sup>3</sup>.

Estima-se que, ao longo do período compreendido entre 2025 e 2063, estes encargos apresentem uma trajetória tendencialmente descendente, maioritariamente explicada (i) pelo perfil de pagamentos decrescente que, em regra, se prevê nos últimos anos de vigência dos contratos, (ii) pelos sucessivos termos das parcerias atualmente em vigor, e (iii) pelo recebimento das receitas associadas ao mecanismo de partilha de receitas previsto nos contratos da ANA.

<sup>3</sup> Correspondendo, este ano, ao termo dos compromissos contratuais atualmente existentes relativamente às parcerias rodoviárias em análise.

## Quadro 2 – Valor dos encargos líquidos previstos no Relatório do OE2025

Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2025 - 2063	OE2024 <sup>(1)</sup>	OE2024 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2025 <sup>(3)</sup>	Δ OE2025/ OE2024 <sup>(2)</sup>
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>9 496</b>	<b>9 695</b>	<b>10 333</b>	<b>638</b>
Rodoviário	7 924	8 091	7 991	(100)
Saúde	1 472	1 503	2 203	701
Ferrovário	100	102	138	37
<b>Receitas</b>	<b>7 980</b>	<b>8 148</b>	<b>7 077</b>	<b>(1 070)</b>
Rodoviário <sup>(4)</sup>	4 987	5 092	3 887	(1 206)
Aeroportuário	2 935	2 997	3 133	136
Oceanário	57	58	58	(0)
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 516</b>	<b>1 548</b>	<b>3 256</b>	<b>1 708</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2024, ajustados para preços de 2025.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2025, a preços de 2025.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

## 2. Notas metodológicas

O Quadro Plurianual foi desenvolvido pela UTAP tendo por base os dados previsionais dos encargos plurianuais disponibilizados pelas entidades públicas responsáveis pela gestão dos respetivos contratos, sendo a fiabilidade da informação da responsabilidade das mesmas, não obstante as análises de coerência interanual, tanto intra, como interorçamental, e de âmbito setorial e contratual, realizadas pela UTAP aos dados obtidos.

Em termos metodológicos, destacam-se os critérios que estiveram na base da construção do referido Quadro Plurianual e que devem ser considerados para uma melhor compreensão e interpretação das previsões apresentadas:

- a) O Quadro Plurianual, para efeitos do Relatório do OE2025, é composto por 37 PPP, tendo sido considerados apenas os contratos cujos parceiros públicos integram o perímetro das Administrações Públicas e, conseqüentemente, são incorporados no processo de consolidação orçamental. O universo abrangido não inclui as quatro Concessões do setor portuário, cujos parceiros públicos não integram o Setor Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, não se incorporando, portanto, no processo de consolidação orçamental. Face ao exercício orçamental anterior, o número aumentou em virtude do início da produção de efeitos do novo contrato de concessão referente à parceria público-privada para a conceção, projeto, construção, financiamento, conservação, manutenção e exploração do Hospital de Lisboa Oriental<sup>4</sup>.
- b) Em linha com a metodologia adotada nos relatórios do Orçamento do Estado dos anos anteriores, as previsões plurianuais foram construídas com base no sistema de remuneração previsto contratualmente para cada uma das parcerias, tendo por referência o período compreendido entre 2025 e o último ano previsto do respetivo prazo ou, se superior, o último ano para o qual se preveem encargos para o erário público. Desta forma, as previsões plurianuais foram construídas tendo por referência o período compreendido entre 2025 e 2063.
- c) Apesar de, nos termos contratualmente definidos, as infraestruturas atualmente geridas em regime de PPP reverterem para o setor público no final da vida dos atuais contratos,

---

<sup>4</sup> O contrato referente à parceria público-privada do Hospital de Lisboa Oriental foi outorgado em fevereiro de 2024 e visado pelo Tribunal de Contas (no âmbito de fiscalização prévia) em maio de 2024.

e de nessa altura as mesmas poderem continuar a gerar encargos<sup>5</sup> e/ou receitas (quando aplicável) para o erário público, estes fluxos monetários extravasam os atuais contratos de PPP<sup>6</sup>. Caso assim não fosse, estar-se-ia a desvirtuar a natureza do próprio Quadro Plurianual, o qual pretende ser, essencialmente, uma referência das previsões dos encargos futuros com as PPP atualmente existentes. Por esta razão, não foram considerados no Quadro Plurianual, mantendo-se o critério metodológico seguido no OE2024.

- d) Também em linha com a metodologia adotada nos relatórios anteriores, os valores apresentados encontram-se a preços constantes de 2025, com a projeção dos encargos valorizados a preços constantes do ano de referência do orçamento em causa. Assim e como nos relatórios anteriores, os valores constantes do Quadro Plurianual são apresentados numa ótica de *cash-flow* e, quando aplicável, incluem IVA.
- e) De forma a assegurar a comparabilidade nas projeções dos encargos com as PPP dos diferentes setores, as entidades públicas gestoras dos contratos consideraram a previsão de evolução de inflação prevista no Programa de Estabilidade 2024-2028, utilizando para o ano de 2024 uma taxa de variação do Índice de Preços do Consumidor de 2,5%, para o ano de 2025 uma taxa de 2,1% e para os anos posteriores uma taxa de 2%.<sup>7</sup>
- f) É de referir que, tal como verificado no orçamento anterior, não foram consideradas as expectativas de resultados de processos negociais na previsão dos encargos plurianuais com as PPP.
- g) No que diz respeito às parcerias do setor rodoviário, é de salientar ainda que, tal como verificado no OE2024, o Quadro Plurianual não contempla o pagamento das

<sup>5</sup> Embora de natureza diferente, dado que os encargos atuais envolvem, no caso das PPP infraestruturais, o pagamento do investimento inicial efetuado, acrescido da remuneração das fontes de financiamento utilizadas para a concretização desse investimento, dos encargos com os investimentos de ciclo de vida e da manutenção corrente e extraordinária, enquanto, após o termo dos contratos de PPP, os encargos futuros não envolverão a primeira componente e a correspondente remuneração do financiamento associado.

<sup>6</sup> Podendo o modelo de gestão a implementar para cada uma destas infraestruturas, a partir da data em que termine o respetivo atual contrato de parceria, variar.

<sup>7</sup> Apesar dos valores apresentados no Quadro Plurianual se encontrarem a preços constantes, tal não é *per se* garante de comparabilidade das projeções dos encargos entre os diversos contratos / setores. Em concreto e atendendo às diferentes fórmulas de revisão de preços previstas nos diversos contratos, com os parceiros privados expostos em diferentes medidas ao risco de variação da taxa de inflação (existindo desde linhas de remuneração dos parceiros privados sem qualquer atualização anual, até outras que são atualizadas pela integral variação do índice de preços no consumidor), procurou-se que o apuramento dos valores nominais (preços correntes), de acordo com as fórmulas de atualização previstas nos contratos, bem como a subsequente conversão em valores reais (preços constantes de 2025), fosse feita utilizando idêntica taxa de inflação entre todos os contratos e idêntica também àquela que é utilizada para converter os preços correntes em constantes. Simplesmente, no apuramento dos valores em preços correntes essa taxa de inflação deverá estar sujeita às regras contratuais de atualização da remuneração dos parceiros privados, enquanto na sua conversão em preços constantes é utilizado um deflator calculado apenas a partir da taxa de inflação.

denominadas “compensações contingentes” (inscritas nos referidos modelos financeiros), em linha com o Relatório n.º 15/2012 do Tribunal de Contas (Auditoria ao Modelo de Gestão, Financiamento e Regulação do Setor Rodoviário), o que releva para o efeito das previsões dos encargos líquidos com as Subconcessões do Douro Interior, Baixo Tejo e Litoral Oeste.

- b)* Para além dos encargos brutos, e seguindo o critério já utilizado na preparação do OE2024, o Quadro Plurianual inclui, nos casos em que existem, os valores das receitas que o setor público espera vir a receber ao longo do horizonte temporal considerado para efeitos de projeção de encargos. Nomeadamente, consideram-se as receitas que a IP prevê auferir relativamente à cobrança de taxas de portagem nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP, cujas receitas de portagem são da sua titularidade (estimadas com base nas melhores projeções da IP quanto à evolução do tráfego), bem como as receitas decorrentes dos mecanismos contratuais em vigor.
- i)* Também em linha com a metodologia que tem vindo a ser adotada em relatórios anteriores, os litígios ou pedidos compensatórios pendentes de resolução não estão integrados no Quadro Plurianual, encontrando-se antes sinalizados no subcapítulo do OE2025 relativo aos riscos e contingências orçamentais, pelo valor máximo previsto da contingência.
- j)* Por fim, no que se refere ao lançamento de novas parcerias, é de salientar (ainda que sem impacto no presente exercício orçamental) que foi celebrado o contrato de concessão para a conceção, projeto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização das Infraestruturas Ferroviárias do Troço Porto (Campanhã) – Oiã, do projeto (mais amplo) de construção de uma linha ferroviária de alta velocidade de passageiros entre Porto e Lisboa (LAV Porto-Lisboa). Presentemente, o referido procedimento encontra-se na fase pós-adjudicatória. Tendo como base as peças do procedimento, o valor do contrato apresenta um preço máximo de cerca de 1 661,4 milhões de euros<sup>8</sup> e terá uma duração de 30 anos.

Apresentam-se em seguida e de forma sumária, os pressupostos considerados para cada um dos setores onde se inserem as PPP atualmente objeto de reporte pela UTAP.

---

<sup>8</sup> Apresentado em Valor Atualizado Líquido, com referência a dezembro de 2023.

**A. Setor rodoviário**

No caso do setor rodoviário, os encargos líquidos apresentados no Quadro Plurianual foram estimados tendo por base, por um lado, o quadro remuneratório aplicável e, por outro, as melhores projeções da IP quando à evolução do tráfego nas infraestruturas rodoviárias atualmente em regime de PPP, cujas receitas são da sua titularidade. Neste sentido, os respetivos fluxos financeiros associados, nomeadamente os encargos e as receitas, podem apresentar diferentes naturezas, tais como:

**Encargos do setor público**

- Pagamentos pela disponibilidade das vias, ajustados de eventuais deduções previstas contratualmente;
- Pagamentos por serviço (dependentes do nível de tráfego);
- Gastos associados ao serviço de cobrança de taxas de portagem;
- Encargos suportados pelo parceiro público com a realização de grandes reparações de pavimentos, conforme o modelo de financiamento contratualmente previsto; e
- Outros gastos, designadamente os decorrentes (i) de mecanismos de partilha de receitas, quando aplicável em função do previsto contratualmente, e (ii) de valores acordados de compensações a pagar a parceiros privados no âmbito de pedidos de Reposição do equilíbrio financeiro (**REF**) e de decisões judiciais, quando aplicável.

**Receitas do setor público**

- Produto da cobrança de taxas de portagem efetuada nas concessões (com exceção daquelas em que a titularidade destas receitas pertence à respetiva concessionária) e nas subconcessões, com exceção daquelas que não existem vias portajadas; e
- Outras receitas, aplicáveis em função do previsto contratualmente, designadamente as decorrentes de mecanismos de partilha de benefícios ou receitas ou de pagamentos fixos das subconcessionárias ao parceiro público.

**B. Setor da saúde**

Os encargos plurianuais das PPP do setor da saúde foram estimados tendo por base o sistema de remuneração das respetivas entidades gestoras dos edifícios e dos estabelecimentos, nos termos contratuais atualmente em vigor para cada uma das cinco unidades hospitalares em regime de PPP, a saber, o Hospital de Cascais, o Hospital de Braga, o Hospital de Vila Franca de Xira, o Hospital de Loures e o Hospital de Lisboa Oriental.

No caso das entidades gestoras dos estabelecimentos hospitalares, responsáveis pela gestão e prestação dos serviços clínicos (**EG Estabelecimento**), os encargos do setor público (e, por inerência, a remuneração das entidades gestoras) são determinados, essencialmente, em função dos cuidados de saúde efetivamente prestados, da disponibilidade do serviço de urgência e do diferencial de despesa relativa a produtos farmacêuticos prescritos pela unidade hospitalar face à média no respetivo grupo de referência (com sinal positivo ou negativo), sendo a remuneração do parceiro privado objeto de deduções por falhas de desempenho (de resultado ou de serviço) ou por falhas específicas (definidas contratualmente). Neste particular, à data, a única parceria clínica vigente é a do Hospital de Cascais, cujo atual contrato de concessão vigora desde 1 de janeiro de 2023. Sem prejuízo desta situação, continuam a registar-se encargos relacionados com as parcerias clínicas dos Hospitais de Baga, Loures e Vila Franca de Xira, bem como com a anterior parceria clínica do Hospital de Cascais, apesar de estas já terem cessado vigência, nomeadamente em virtude das compensações a pagar pelos parceiros públicos no âmbito do cumprimento das decisões arbitrais ou judiciais proferidas no âmbito dos processos intentados no passado que estão relacionados com a execução destes contratos.

No que concerne aos encargos do setor público com as cinco entidades gestoras dos edifícios hospitalares (**EG Edifício**), os mesmos assumem a natureza de um pagamento por disponibilidade da infraestrutura (em função das tabelas pré-definidas contratualmente e, total ou parcialmente, indexado à inflação), ajustado, quer por eventuais deduções relativas a falhas da entidade gestora no âmbito do definido contratualmente, quer pelos proveitos relativos ao mecanismo de partilha (entre EG Edifício e entidade pública contratante) das receitas de terceiros relacionadas com a exploração de parques de estacionamento e/ou zonas comerciais.

Os encargos relativos à EG Estabelecimento foram estimados tendo por base uma atualização das projeções de produção. Assim, estes encargos refletem as melhores estimativas das entidades públicas responsáveis pela gestão destes contratos para a produção dos serviços hospitalares, aquando da elaboração das respetivas projeções para efeitos do OE2025. A evolução dos encargos do setor público decorrentes da prestação de cuidados de saúde a cargo dos parceiros privados depende, sobretudo, do nível de procura projetada nos hospitais em regime de PPP (por força da matriz de risco destes contratos, que aloca o risco de procura na esfera privada<sup>9</sup>).

Por outro lado, e no caso dos parceiros privados responsáveis pela gestão do edifício, os respetivos encargos públicos tendem a assumir uma natureza mais estável e previsível.

### C. Setor ferroviário

No setor ferroviário, pese embora sejam reportadas três PPP, os encargos plurianuais apresentados no OE2025 respeitam, unicamente, a duas dessas parcerias – a Concessão da rede de metropolitano ligeiro da margem sul do Tejo (**MST**) e a Subconcessão do sistema de metro ligeiro da área metropolitana do Porto (**Metro do Porto**), uma vez que a Concessão do Transporte Ferroviário Eixo-Norte/ Sul (**Fertagus**) não apresenta qualquer fluxo financeiro estimado para o setor público.

A MTS - Metro Transportes do Sul, S.A., entidade a quem foi atribuída a Concessão do MST, assenta a sua remuneração nas receitas cobradas diretamente aos utilizadores do serviço, nos proveitos publicitários, nos rendimentos decorrentes da exploração de áreas comerciais e parques de estacionamento e em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. No entanto, encontram-se contratualmente previstas participações do Concedente – sempre que o tráfego de passageiros seja inferior ao limite mínimo da banda de tráfego de referência definida no contrato de Concessão –, ou da Concessionária – sempre que o tráfego se situe acima de determinados níveis de tráfego previstos contratualmente. Desde a entrada em funcionamento da rede de metropolitano, nomeadamente em

---

<sup>9</sup> Permitindo, portanto, ao parceiro público, pagar apenas aquilo que o parceiro privado produz em cada momento, sujeito, naturalmente, aos mecanismos contratuais de determinação da produção prevista.

novembro de 2008, tem-se verificado, recorrentemente, um tráfego real significativamente inferior ao valor mínimo da banda de tráfego de referência contratualmente garantida, traduzindo-se na necessidade do Concedente realizar pagamentos de compensação à respetiva Concessionária. Assim, os fluxos financeiros estimados decorrem das compensações que se prevê pagar à Concessionária do MST – em virtude da evolução estimada para a procura – estão condicionadas aos níveis de tráfego que se venham a verificar.

Os fluxos financeiros futuros com o Metro do Porto foram também estimados com base no sistema remuneratório contratualmente definido, sendo que a remuneração anual, devida (numa base mensal) à Viaporto, Operação e Manutenção de Transportes, Unipessoal, Lda. (entidade a quem foi atribuída a Subconcessão do Metro do Porto), é composta por uma componente fixa (que integra duas parcelas de montante definido contratualmente) e por uma componente variável (que integra também duas parcelas distintas, uma dependente do número de quilómetros realizados em serviço comercial e a outra do número de quilómetros percorridos na realização de atividades de ensaio)<sup>10</sup>.

Em relação à Fertagus, desde a implementação do novo sistema tarifário na área metropolitana de Lisboa no âmbito do Programa de Apoio à Redução Tarifária (**PART**), a remuneração assenta, para além de em receitas comerciais decorrentes da venda de títulos de transporte diretamente efetuada pela Fertagus, também em compensações devidas pela Área Metropolitana de Lisboa, enquanto autoridade de transportes, como contrapartida das obrigações de redução tarifária assumidas por esta operadora nos passes. No contexto atual, em consequência da renegociação do contrato ocorrida de 2019, a Fertagus tem direito a acertos caso se verifique uma evolução negativa das variáveis críticas para a sua operação; simetricamente, se essas variáveis evoluírem de forma positiva, o Concedente também terá direito aos acertos correspondentes. Tal como no exercício orçamental anterior, não se consideram encargos com esta parceria.

---

<sup>10</sup> A remuneração anual, contratualmente definida, engloba outras componentes, para além das referidas, as quais se encontram devidamente detalhadas no respetivo contrato de subconcessão.

**D. Setor aeroportuário**

No caso do setor aeroportuário, à semelhança do exercício anterior, foram considerados os fluxos financeiros associados aos contratos de Concessão de serviço público aeroportuário da ANA, S.A., nos termos dos quais a remuneração desta assenta exclusivamente nas receitas provenientes da prestação de atividades e serviços aeroportuários, de atividades comerciais ou outras relativas à atividade de gestão da Concessão, obrigando-se a Concessionária a partilhar com o Concedente, uma percentagem contratualmente definida da respetiva remuneração.

Assim, os fluxos financeiros futuros contratualmente consagrados respeitam apenas a receitas, não estando previstos por essa razão, quaisquer encargos regulares ou previsíveis para o setor público, nem estando previstos quaisquer outros eventuais encargos contingenciais.

**E. Oceanário**

No caso do Oceanário, foram considerados os fluxos financeiros, que se traduzem em receita para o setor público, relativos à Concessão do Oceanário, atribuídos ao Oceanário de Lisboa S.A..

Os fluxos financeiros associados a esta parceria decompõem-se numa componente financeira fixa que é recebida mensalmente (atualizada anualmente) e numa componente financeira variável sobre as receitas da Concessão decorrentes da atividade de exploração da Concessionária.

Para além dos fluxos financeiros anteriormente mencionados poderão ainda existir outros encargos, para cada um dos setores e contratos, nomeadamente na sequência de pedidos de REF por parte dos parceiros privados, derivados de factos extraordinários (quando estes constituam fundamento suficiente, de acordo com o previsto contratualmente) que impliquem alterações no projeto que modifiquem o equilíbrio económico-financeiro do mesmo e que não se reconduzam a riscos alocados ao parceiro privado.

### 3. Previsões do Relatório do OE2025 relativas aos encargos líquidos com as PPP

#### 3.1 Encargos líquidos plurianuais para o período de 2025 a 2063

De acordo com o Quadro Plurianual apresentado no OE2025 e o *Quadro 2* do presente relatório, para o qual remetemos, o valor total dos encargos líquidos futuros do setor público, relativamente aos contratos de parceria considerados pela UTAP, ascende a cerca de 3 256 milhões de euros, considerando o período compreendido entre 2025 e 2063, a preços constantes de 2025.

Este valor corresponde a um total de encargos brutos de 10 333 milhões de euros deduzido de 7 077 milhões de euros de receitas estimadas para o setor público, sendo o respetivo VAL<sup>11</sup> de 4 052 milhões de euros.

Relativamente à evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP, estima-se que apresentem uma trajetória descendente ao longo de praticamente todo o período compreendido entre 2025 e 2063, essencialmente devido (i) ao perfil de pagamentos decrescente que tendencialmente se prevê nos últimos anos de vigência dos diversos contratos, (ii) à sucessiva verificação do termo do prazo das parcerias em vigor<sup>12</sup> e (iii) ao recebimento das receitas previstas no contrato relativo à parceria aeroportuária.

Estima-se que cerca de 89% do total de encargos brutos estimados entre 2025 e 2063 sejam realizados nos próximos 10 anos, embora seja esperado que somente 53% do total de receitas seja concretizada nesse mesmo período<sup>13</sup>.

No gráfico seguinte apresenta-se a evolução anual prevista por setor dos encargos líquidos futuros públicos com as PPP, ao longo do período compreendido entre 2025 e 2063.

---

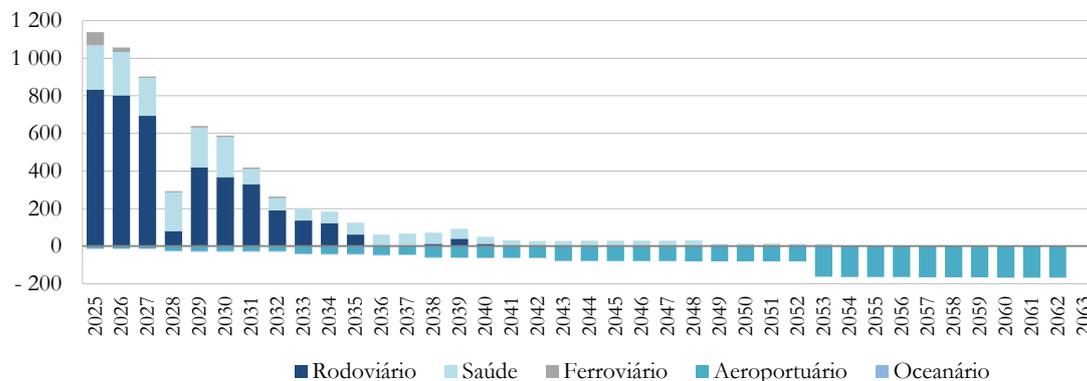
<sup>11</sup> Com referência a dezembro de 2024.

<sup>12</sup> Note-se que, muito embora no final do prazo dos atuais contratos de parceria os encargos líquidos relativos a estas infraestruturas permaneçam na esfera pública, os mesmos não foram considerados no Quadro Plurianual, uma vez que, tal como mencionado *supra*, o horizonte temporal considerado para efeitos de elaboração das projeções de encargos plurianuais, foi apenas o referente ao período de vigência de cada uma das parcerias.

<sup>13</sup> A preços constantes de 2025.

Gráfico 2 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP, por setor

Valores em milhões de euros, com IVA



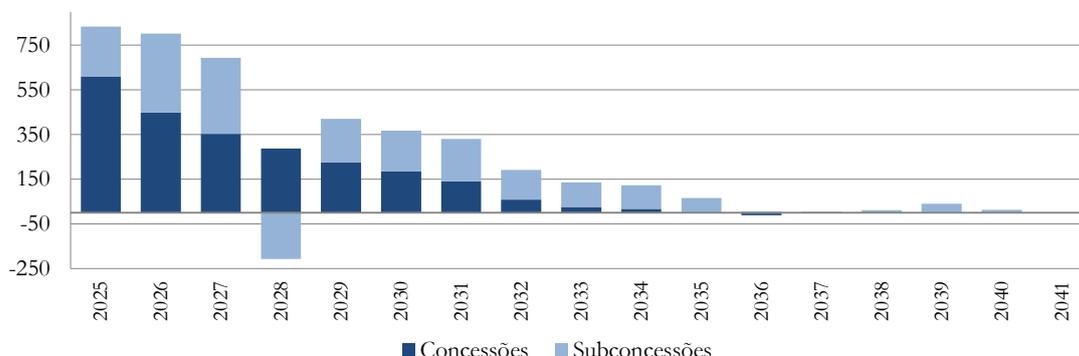
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Através de uma análise do *Gráfico 2 supra* e conforme já anteriormente referido através da leitura ao *Gráfico 1*, verifica-se que o setor rodoviário se destaca como o setor com maior preponderância no total dos encargos líquidos estimados com as PPP. Os encargos líquidos do sector rodoviário representam 74% do total dos encargos líquido estimados para o ano de 2025 e também 74% dos encargos líquidos previstos para o período compreendido entre 2025 e 2040, correspondendo este ao ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente em vigor relativamente às parcerias rodoviárias em análise. Adicionalmente, de uma análise ao *Gráfico 2* verifica-se uma tendência de redução dos encargos líquidos com as parcerias do setor rodoviário, o que ocorre não apenas pelo termo dos contratos (fundamentalmente, entre 2029 e 2035) mas também pelo perfil tendencialmente decrescente dos encargos previstos com cada parceria.

Com maior enfoque no setor rodoviário apresenta-se, no gráfico seguinte, a evolução anual dos encargos líquidos das respetivas parcerias dividida entre Concessões (do Estado) e Subconcessões (da IP). Com base nesta divisão, é possível observar a tendência esperada de diminuição do peso das Concessões no total dos encargos líquidos do setor rodoviário. Prevê-se que a partir de 2036 as receitas geradas por estas PPP, de um modo geral, superem os encargos que estas representam para o setor público.

Gráfico 3 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor rodoviário

Valores em milhões de euros, com IVA

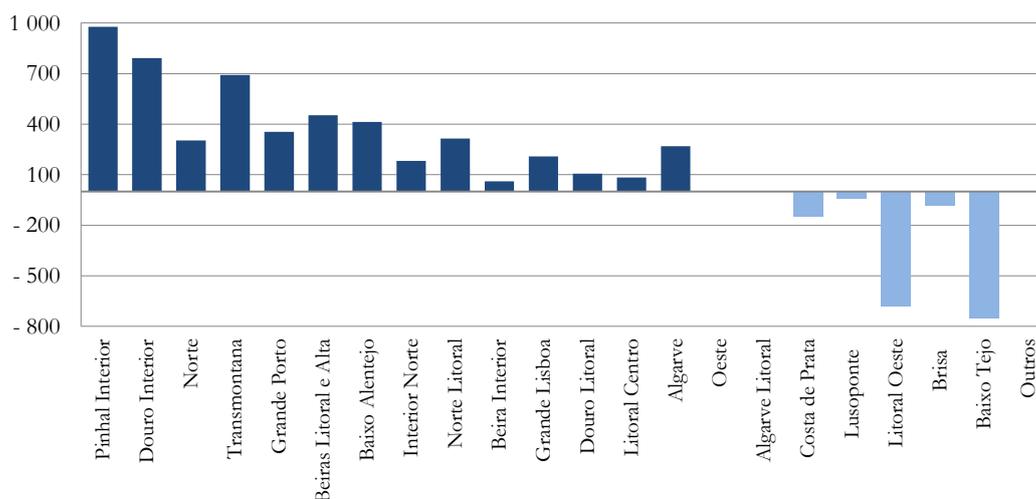


Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

O VAL<sup>14</sup> dos encargos líquidos previstos com as PPP rodoviárias, entre 2025 e 2040, ascende a 3 509 milhões de euros. As Subconcessões do Pinhal Interior e do Douro Interior apresentam o maior peso no total das Parcerias, representando cerca de 50% do VAL dos encargos líquidos futuros (49% no OE2024). Em conjunto com a Concessão das Beiras Litoral e Alta e com a Subconcessão da Autoestrada Transmontana, representam 83% do VAL dos encargos líquidos futuros (76% no OE2024<sup>15</sup>) (cfr. Gráfico 4).

Gráfico 4 – VAL dos encargos líquidos futuros das PPP do setor rodoviário, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

<sup>14</sup> Com referência a dezembro de 2024.

<sup>15</sup> Com referência a dezembro de 2023.

Noutra perspetiva, quando analisado o VAL<sup>16</sup> dos encargos brutos futuros com as PPP rodoviária por tipologia de encargo para o período entre 2025 e 2040, verifica-se que os pagamentos por disponibilidade representam cerca de 75% do valor total (*cf.* gráfico seguinte).

Gráfico 5 – VAL dos encargos brutos futuros do setor rodoviário, por tipo de encargo

Valores em milhões de euros, com IVA



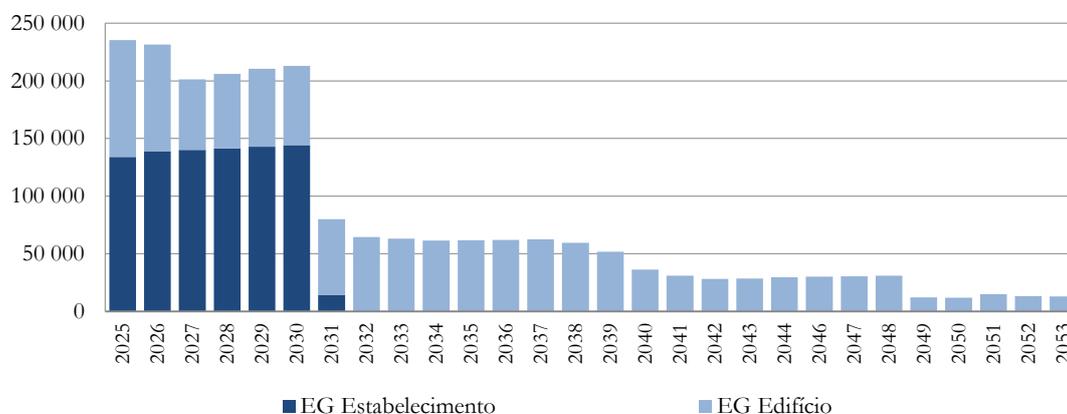
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Quanto ao setor da saúde, estima-se uma relativa manutenção dos encargos líquidos até 2030, seguindo-se um decréscimo significativo, em 2031, justificado pelo término da vigência do contrato de gestão clínica do Hospital de Cascais, mantendo-se este nível de encargos (acompanhada de uma ligeira tendência de decréscimo) até ao final do período previsional, atendendo a que, desde esse ano, apenas se consideram em vigor os contratos de parceria relativos às cinco EG Edifício, *cf.* evidenciado no Gráfico 6. No referido gráfico é apresentada a evolução anual prevista dos encargos líquidos estimados com as PPP da saúde, entre os anos de 2025 e de 2053 (correspondendo este ao ano em que ocorrerá o termo dos compromissos contratuais atualmente existentes).

<sup>16</sup> Com referência a dezembro de 2024.

Gráfico 6 – Evolução dos encargos líquidos plurianuais das PPP do setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA



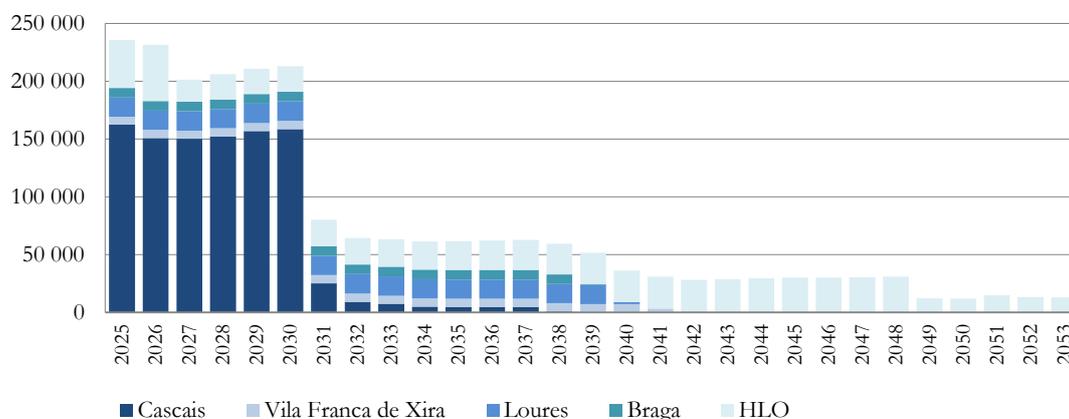
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Assim, e com base no pressuposto de apenas serem consideradas as responsabilidades já contratadas e não os encargos potenciais de contratações futuras, a evolução dos encargos inscritos no Quadro Plurianual para o setor da saúde prevê a redução anteriormente referida.

No entanto, importa ter presente que esta redução de encargos, particularmente no que respeita aos relativos ao atual contrato de gestão clínica do Hospital de Cascais, não representa, necessariamente, uma poupança ao nível dos encargos globais do Sistema Nacional de Saúde, dado que, ainda que não sejam contratualizadas novas PPP relativas à gestão e prestação de serviços clínicos, os mesmos terão de continuar a ser prestados através de outros mecanismos, designadamente através de recurso a serviços públicos.

Gráfico 7 – Evolução dos encargos futuros das PPP do setor da saúde, por hospital

Valores em milhões de euros, com IVA



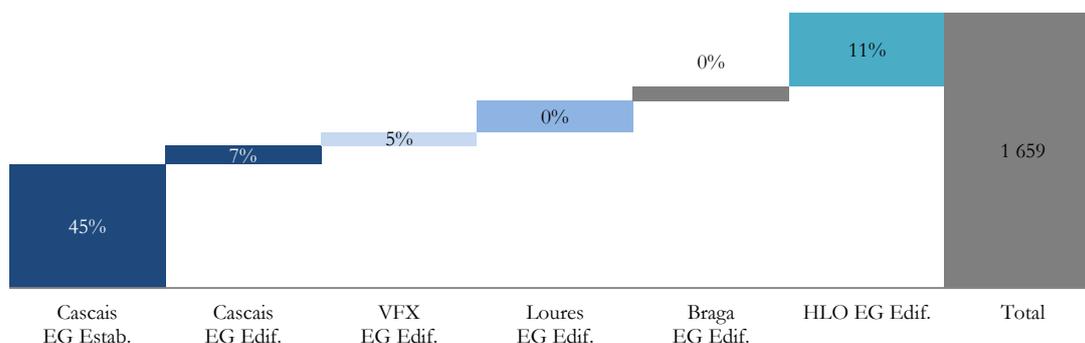
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Analisando a evolução dos encargos líquidos futuros com as PPP da saúde por hospital, apresentada no Gráfico 7, verifica-se que em 2025 o Hospital de Cascais e o Hospital de Lisboa Oriental representam cerca de 86% da totalidade de encargos com as PPP do setor da saúde.

Relativamente ao VAL<sup>17</sup> dos encargos líquidos futuros do setor público com os parceiros privados do setor da saúde, estimados entre 2025 e 2053, este ascende a 1 659 milhões de euros. Apresenta-se no gráfico seguinte a respetiva desagregação, por hospital e por PPP, do VAL dos encargos líquidos futuros (distinguindo-se a gestão do estabelecimento – serviços clínicos – e do edifício).

Gráfico 8 – VAL dos encargos líquidos futuros do setor da saúde, por PPP

Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

<sup>17</sup> Com referência a dezembro de 2024.

### 3.2. Encargos líquidos previstos para 2025 em comparação com os encargos de 2024

De acordo com a informação apresentada no OE2025, o valor dos encargos líquidos estimados com as PPP para o ano de 2025 ascende a cerca de 1 124 milhões de euros, representando um decréscimo de 186 milhões de euros face às estimativas de encargos para o ano 2024.

A referida variação verifica-se essencialmente no setor rodoviário, onde se verifica um decréscimo dos encargos brutos, em cerca de 146 milhões de euros, bem como uma redução da receita estimada, em cerca de 33 milhões de euros, face a 2024 (*cf. Quadro 3*), o que se traduz numa diminuição dos encargos líquidos, neste setor, de cerca de 179 milhões de euros.

#### Quadro 3 – Encargos líquidos previstos para 2025 no Relatório do OE2025

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos	OE2025		
	Ano 2024 <sup>(1)</sup>	Ano 2025 <sup>(2)</sup>	Δ Ano 2025/ Ano 2024
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1 681</b>	<b>1 529</b>	<b>(152)</b>
Rodoviário	1 370	1 224	(146)
Saúde	248	235	(13)
Ferrovário	63	70	7
<b>Receitas</b>	<b>370</b>	<b>405</b>	<b>35</b>
Rodoviário <sup>(3)</sup>	357	390	33
Aeroportuário	10	12	1
Oceanário	3	3	0
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 311</b>	<b>1 124</b>	<b>(186)</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores de 2024 a preços de 2025.

(2) Valores do Relatório do OE2025 para o ano 2025, a preços de 2025.

(3) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

A diminuição dos encargos brutos no setor Rodoviário é essencialmente justificada na redução dos pagamentos por disponibilidade, tendo contribuído para este efeito *i)* o último pagamento de compensação à Concessionária da Beira Interior, que ocorreu em 2024 e não se repete nos anos posteriores (e cujo valor ascende a 46 milhões de euros) e *ii)* as reduções nos pagamentos por disponibilidade nas demais parcerias, em linha com a evolução contratualmente prevista, de onde se destacam os decréscimos nas Concessões do Norte e da Costa de Prata. Ao nível das receitas de portagem, a diminuição face ao orçamento

anterior é consequência, essencialmente, da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, que determina, aquando da sua entrada em vigor, em 1 de janeiro de 2025, a eliminação das taxas de portagem nos lanços e sublanços de determinadas autoestradas<sup>18</sup>, a qual é, atualmente, captada pelo setor público.

**Quadro 4 – Encargos previstos para 2025 no Relatório do OE2025, setor rodoviário**

Valores em milhões de euros, com IVA

OE2025			
Encargos líquidos previstos	Ano 2024 <sup>(1)</sup>	Ano 2025 <sup>(2)</sup>	Δ Ano 2025 / Ano 2024
<b>Encargos brutos</b>	<b>1 370</b>	<b>1 224</b>	<b>(146)</b>
Pagamentos por Disponibilidade	1 136	1 007	(129)
Concessões do Estado <sup>(3)</sup>	805	716	(89)
Subconcessões da IP	331	292	(40)
Pagamentos por Serviço	90	93	3
Custos com serviço de cobrança de portagem	43	38	(5)
Grandes reparações	44	58	13
Compensações/REF's	50	26	(24)
Outros pagamentos	6	2	(4)
<b>Receitas <sup>(4)</sup></b>	<b>357</b>	<b>390</b>	<b>33</b>
Concessões do Estado	327	223	(104)
Subconcessões da IP	30	168	137
<b>Encargos líquidos</b>	<b>1 012</b>	<b>833</b>	<b>(179)</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pela IP.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2025 para o ano 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2025 para o ano 2025, a preços de 2025.

(3) Inclui pagamentos efetuados à Concessionária da Beira Interior, previstos no contrato em vigor.

(4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

Quanto ao sector da saúde, importa referir, também através de uma análise aos *Quadro 3* e *Quadro 5*, o aumento do valor dos encargos, entre o ano de 2024 e de 2025, ambos do OE2025, de 13 milhões de euros. Este aumento prende-se, essencialmente, com o novo contrato de concessão do Hospital de Lisboa Oriental, que, conforme anteriormente referido, começou a produzir efeitos em junho de 2024 e originou uma projeção de encargos, pela primeira vez, no presente Relatório de Orçamento de Estado, sendo os encargos estimados com esta parceria, para 2024, inferiores aos projetados para 2025.

<sup>18</sup> Das concessões do Algarve, do Norte Litoral, das Beiras Litoral e Alta, do Interior Norte e da Beira Interior (ainda que a receita desta última seja titularidade do parceiro privado) e nas subconcessões do Pinhal Interior e da Transmontana.

Quadro 5 – Valores previstos para 2025 no Relatório do OE2025, setor da saúde

Valores em milhões de euros, com IVA

OE2025			
Encargos líquidos previstos	Ano 2024 <sup>(1)</sup>	Ano 2025 <sup>(2)</sup>	Δ Ano 2025 / Ano 2024
<b>Hospital de Cascais</b>	<b>178</b>	<b>162</b>	<b>(15)</b>
EG Estabelecimento	163	134	(29)
EG Edifício	15	28	13
<b>Hospital de Braga</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>(0)</b>
EG Estabelecimento	1	0	(1)
EG Edifício	8	8	0
<b>Hospital de Loures</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>(6)</b>
EG Estabelecimento	7	0	(7)
EG Edifício	16	17	0
<b>Hospital de Vila Franca de Xira</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>0</b>
EG Estabelecimento	0	0	-
EG Edifício	7	7	0
<b>Hospital de Lisboa Oriental</b>	<b>32</b>	<b>41</b>	<b>9</b>
EG Estabelecimento	0	0	-
EG Edifício	32	41	9
<b>Total</b>	<b>248</b>	<b>235</b>	<b>(13)</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2025 para o ano 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2025 para o ano 2025, a preços de 2025.

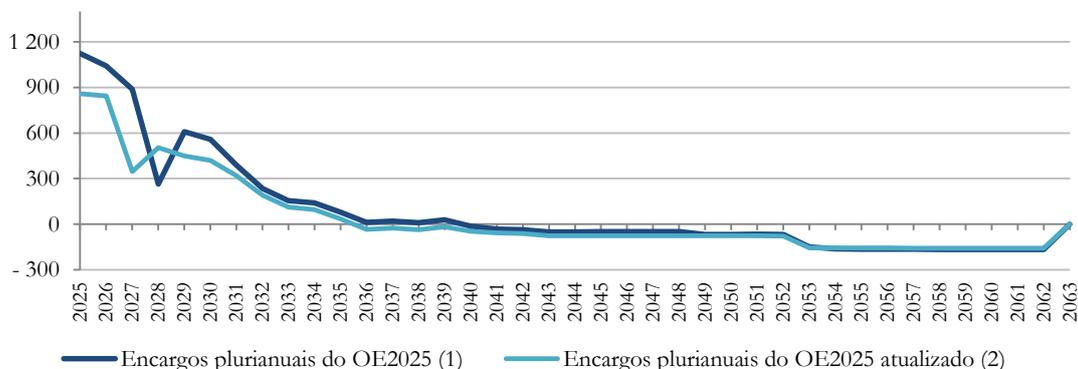
#### 4. Comparação entre os valores dos encargos líquidos estimados com as PPP apresentados nos Relatórios do OE2025 e do OE2024

##### 4.1. Encargos líquidos plurianuais para o período de 2025 a 2063

Comparando o valor total dos encargos líquidos previsto no OE2025 para o período compreendido entre 2025 e 2063 com o valor anteriormente apresentado no OE2024 para o mesmo período, ambos a preços de 2025<sup>19</sup>, verifica-se que a estimativa mais recente é superior em cerca de 1 708 milhões de euros, conforme ilustrado no *Quadro 1*, bem como no *Quadro 6 infra*.

No gráfico *infra* é ilustrada a evolução estimada do total de encargos líquidos considerada no OE2025, por comparação com a anteriormente prevista no OE2024, ao longo do período compreendido entre 2025 e 2063, ambos a preços de 2025.

Gráfico 9 – Valor dos encargos líquidos previstos nos Relatórios do OE2025 e do OE2024  
Valores em milhões de euros, com IVA



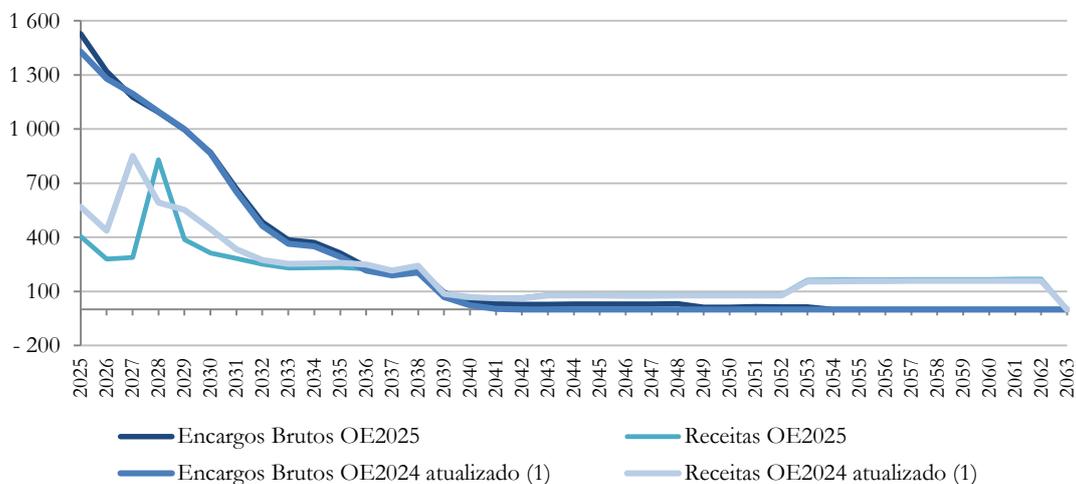
Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2025, a preços de 2025.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2024 e o OE2025, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2024 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

<sup>19</sup> Relativamente aos valores apresentados em cada um dos exercícios orçamentais, destaca-se que os mesmos são reportados a preços constantes de dezembro do respetivo ano, afetando assim, a comparação dos respetivos valores. Desta forma, a atualização dos valores apresentados no Relatório do OE2024 para preços de 2025 permite a identificação das variações ocorridas que não resultam diretamente da alteração do referencial em que estes foram inicialmente apresentados.

Gráfico 10 – Valor dos encargos e receitas previstos nos Relatórios do OE2025 e do OE2024  
Valores em milhões de euros, com IVA



Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores do Relatório do OE2024, a preços de 2025.

(2) Para efeitos de comparação entre o OE2024 e o OE2025, os valores de encargos plurianuais estimados no Relatório do OE2023 foram ajustados mediante a atualização da remuneração de cada parceria nos termos contratualmente previstos.

Em termos do VAL<sup>20</sup> dos encargos líquidos previstos com as PPP, para o período entre 2025 e 2063, verifica-se um incremento de cerca de 1 346 milhões de euros, para um total de 4 052 milhões de euros, quando comparado com o VAL atualizado para o mesmo período Plurianual do OE2024, a preços de 2025 (2 706 milhões de euros).

Apresentam-se, no quadro seguinte, por setor, as variações verificadas em termos de valores acumulados, entre os valores previstos no Quadro Plurianual e os apresentados no OE2024.

<sup>20</sup> Com referência a dezembro de 2024.

**Quadro 6 – Valor dos encargos plurianuais líquidos previstos no Relatório do OE2025**

Valores em milhões de euros, com IVA

Total de encargos plurianuais acumulados 2025 - 2063	OE2024 <sup>(1)</sup>	OE2024 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2025 <sup>(3)</sup>	Δ OE2025/ OE2024 <sup>(2)</sup>
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>9 496</b>	<b>9 695</b>	<b>10 333</b>	<b>638</b>
Rodoviário	7 924	8 091	7 991	(100)
Saúde	1 472	1 503	2 203	701
Ferrovário	100	102	138	37
<b>Receitas</b>	<b>7 980</b>	<b>8 148</b>	<b>7 077</b>	<b>(1 070)</b>
Rodoviário <sup>(4)</sup>	4 987	5 092	3 887	(1 206)
Aeroportuário	2 935	2 997	3 133	136
Oceanário	57	58	58	(0)
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 516</b>	<b>1 548</b>	<b>3 256</b>	<b>1 708</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(2) Valores do Relatório do OE2024, ajustados para preços de 2025.

(3) Valores propostos para o Relatório do OE2025, a preços de 2025.

 (4) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas Subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à Concessão da Lusoponte.

Tal como evidenciado no quadro anterior, o aumento dos encargos líquidos entre o OE2024 (a preços de 2025) e o OE2025, em 1 708 milhões de euros, é justificado pela estimativa de redução das receitas, em 1 070 milhões de euros, e de aumento dos encargos brutos, em 638 milhões de euros, as quais são consequência, essencialmente:

- Da diminuição das receitas de portagem com as parcerias do setor rodoviário, em cerca de 1 200 milhões de euros, consequência da eliminação das taxas de portagens em virtude da Lei n.º 37/2024; e
- Do aumento dos encargos brutos com as parcerias do setor da saúde, em cerca de 700 milhões de euros, essencialmente justificado pelo novo Contrato de Concessão do Hospital de Lisboa Oriental, que, conforme anteriormente referido, começou a produzir efeitos em junho de 2024 e originou uma projeção de encargos, pela primeira vez, no presente exercício orçamental.

## 4.2. Encargos líquidos previstos para 2025

Quando comparado o valor dos encargos líquidos previsto no OE2025 para o ano de 2025 com o valor anteriormente apresentado no OE2024, ajustado para preços de 2025, verifica-se que o mais recente é superior em 264 milhões de euros, resultado do aumento dos encargos com as parcerias do setor rodoviário e da saúde.

### Quadro 7 – Valores previstos para 2025 nos Relatórios do OE2025 e do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos para 2025	OE2024 <sup>(1)</sup>	OE2024 atualizado <sup>(2)</sup>	OE2025 <sup>(3)</sup>	Δ OE2025/ OE2024
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1 401</b>	<b>1 430</b>	<b>1 529</b>	<b>99</b>
Rodoviário	1 174	1 199	1 224	25
Saúde	185	189	235	46
Feroviário	41	42	70	28
<b>Receitas</b>	<b>559</b>	<b>570</b>	<b>405</b>	<b>(165)</b>
Rodoviário <sup>(3)</sup>	545	556	390	(166)
Aeroportuário	11	11	12	1
Oceanário	3	3	3	0
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>842</b>	<b>860</b>	<b>1 124</b>	<b>264</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2024, a preços de 2024.

(2) Valores propostos para o Relatório do OE2025, a preços de 2025.

(3) Inclui as receitas de portagem, deduzidas dos valores referentes a partilhas de *upsides* com os parceiros privados, assim como o montante dos pagamentos devidos por algumas subconcessionárias à IP e outras receitas relativas à concessão da Lusoponte.

Relativamente ao setor rodoviário, o aumento previsto ao nível dos encargos líquidos entre exercícios orçamentais, no valor de cerca de 190 milhões de euros, deve-se, em grande medida, ao efeito combinado da diminuição das receitas (pela introdução da Lei n.º 37/2024, de 7 de agosto, conforme anteriormente explicado) e pelo aumento dos Encargos Brutos, essencialmente devido ao incremento da estimativa para Grandes Reparações (incremento de 35 milhões de euros).

Relativamente ao sector da saúde, o aumento previsto ao nível dos encargos entre orçamentos, no valor de 46 milhões de euros, é essencialmente explicado pelo reconhecimento dos encargos com o novo contrato relativo ao Hospital de Lisboa Oriental, algo que não teve paralelo no exercício orçamental anterior.

### 4.3. Previsão de fecho dos encargos líquidos para o ano de 2024

Conforme já referido, a previsão de encargos líquidos com as PPP constante do OE2025, para o ano de 2024, corresponde à melhor estimativa de fecho, do referido ano, das entidades públicas gestoras de cada um dos contratos de parceria, já na posse da quase totalidade dos dados de execução do ano de 2024.

Através do quadro seguinte, torna-se possível verificar que o valor anual dos encargos líquidos para o ano de 2024 ascende a cerca de 1 311 milhões de euros, a preços correntes, correspondendo a um aumento de cerca de 46 milhões de euros face ao valor anteriormente apresentado no OE2024.

#### Quadro 8 – Valores previstos para 2024 nos Relatórios do OE2025 e do OE2024

Valores em milhões de euros, com IVA

Encargos líquidos previstos para 2024	OE2024 <sup>(1)</sup>	OE2025 <sup>(2)</sup>	Δ OE 2025/ OE 2024
<b>Encargos brutos totais</b>	<b>1 672</b>	<b>1 681</b>	<b>9</b>
Rodoviário	1 396	1 370	(27)
Saúde	211	248	37
Ferroviário	64	63	(1)
<b>Receitas</b>	<b>407</b>	<b>370</b>	<b>(37)</b>
Rodoviário	394	357	(37)
Aeroportuário	10	10	1
Oceanário	3	3	(0)
<b>Encargos líquidos totais acumulados</b>	<b>1 265</b>	<b>1 311</b>	<b>46</b>

Fonte: UTAP, a partir de dados disponibilizados pelos gestores dos contratos.

Notas: (1) Valores apresentados no Relatório do OE2024, a correntes.

(2) Valores previstos de fecho do ano no Relatório do OE2025, a preços correntes.

A variação anteriormente referida é essencialmente explicada pelo aumento dos encargos no setor da saúde, em 37 milhões de euros, justificado, em grande medida, pelo reconhecimento dos encargos com o novo contrato do Hospital de Lisboa Oriental, no valor de 32 milhões de euros, os quais não tinham sido orçamentados no OE24.